DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

= RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO=

Ref. “Processo Licitatório nº 67/2022”

“Pregão Presencial nº 21/2022”

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação aos funcionários públicos do município de Piacatu”.

Após análise do Contra Recurso Administrativo, onde a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, solicita o cancelamento da decisão tomada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, Setor Jurídico e Prefeito Municipal, onde os mesmos acataram pedido solicitado pela empresa Rom Card Administradora de cartões Ltda, onde o mesmo solicitava a anulação do sorteio público realizado na sessão do presente certame, visto que não foi observado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio que a empresa solicitou a utilização dos direitos de EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, sendo que a mesma solicitou esse direito em seu Credenciamento, sendo que as demais não se enquadram na mesma situação, não haveria necessidade de sorteio público, pois conforme:

“7.22. Fica assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

7.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.22.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor os objetos licitados;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.22.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo acima estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta”.

Sendo assim após análise do Contra Recurso Administrativo apresentado pela empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, foi tomado a seguinte decisão pelo Pregoeiro, equipe de apoio, setor jurídico e pelo Sr. Prefeito Municipal, o contra recurso apresentado pela empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, não será acatado, ou seja, será mantido a decisão anterior onde os mesmos classificaram a empresa Rom Card Administradora de cartões Ltda como classificada em primeiro lugar do certame, abrindo prazo de 03 (três) dias uteis, para apresentação de recursos judiciais, sendo que a ordem de classificação passou a ser a seguinte:

1º - ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA R$ 1.315.200,00
2º - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA R$ 1.315.200,00
3º - GIMAVE M. DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA R$ 1.315.200,00
4º - MEGA VALE ADM. DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA R$ 1.315.200,00
5º - BK INSTITUIÇÃO LTDA (BK BANK) R$ 1.315.200,00
6º - VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA R$ 1.315.200,00
7º - M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA R$ 1.315.200,00
8º - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA R$ 1.315.200,00

Piacatu/SP.,18 de agosto de 2.022.

José Luís de Carvalho
Pregoeiro
Milton José Ercoles
Equipe de Apoio
Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito Municipal
Paulo Roberto Vieira
Jurídico

.....